

LEI MUNICIPAL Nº 1443/2004

“ ALTERA O PARÁGAFO 2º DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL N º 1356/2003 DE 15 DE MAIO DE 2003”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de que trata o Parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 1356/2003 de 15 de maio de 2003.

Art.2º - O prazo a que se refere os benefícios concedidos pela supra-referenda Lei, serão estendidos até a data de 31 de dezembro de 2004.

Art.3º - As despesas de que trata a presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, EM 28 DE ABRIL DE 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração